EDITAL Nº 400/23 - UEPG/NUTEAD/CAPES

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES FORMADORES

CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR

DEFERIMENTO E RESULTADO FINAL

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, através do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de professores, para atuação como PROFESSORES FORMADORES nas disciplinas alocadas no **Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar,** na modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acordo com o edital 316/23, 383/23 e 391/23 - UEPG/NUTEAD/UAB.

1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 Os nomes dos candidatos estão dispostos em ordem classificatória na tabela abaixo:

1.1.1 SELEÇÃO INTERNA:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Disciplina: **POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE**		
Classificados		PONTOS
1º.	Lenir Aparecida Mainardes da Silva	3,82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Disciplina: **GESTÃO DO ESTADO**

Classificados		PONTOS
1º.	Lívio Marcel Queji	2,4

Disciplina: **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA I APLICADA ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**		
Classificados		PONTOS
1º.	Taciana Cordazzo	1,5

1.1.2 SELEÇÃO EXTERNA/CADASTRO RESERVA (os candidatos só serão convocados diante do não preenchimento das vagas por professores efetivos da Universidade Estadual

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Disciplina: **POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE**		
Classificados		PONTOS
1º.	Ana Paula Moreira	2,5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Disciplina: **FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO**		
Classificados		PONTOS
1º.	Tatiane Teixeira	2,6

Disciplina: **ÉTICA PROFISSIONAL, SOCIEDADE E CIDADANIA**		
Classificados		PONTOS
1º.	Felipe de Lara Janz	1,9

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Disciplina: **CENÁRIO MICRO E MACRO ECONÔMICO**		
Classificados		PONTOS
1º.	Cibele Peres Ribeiro	1,7

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

Disciplina: **INTRODUÇÃO A EAD**
Classificados
Não houve candidato inscrito.

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Disciplina: **INFORMÁTICA APLICADA AO SETOR DE SAÚDE**
Classificados
Não houve candidato inscrito.

2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS PELO DEPARTAMENTO (em ordem alfabética)

2.1 Os candidatos que não enviaram os documentos até a data limite ou não comprovaram requisitos obrigatórios, ou, ainda, não tiveram as condições mínimas estipuladas no item 4 do Edital de Abertura, não tiveram suas inscrições homologadas, de acordo com os itens 5.7, 5.8 e 5.9, do Edital de Abertura.

INDEFERIDOS	MOTIVO
ALINE SILVA DE ALMEIDA LIMA	Não atende ao item 4.2 (Titulação determinada pelo Departamento): apresenta declaração de instituição estrangeira com tradução não juramentada de Mestrado em Educação, mas não apresenta reconhecimento de diploma; não atende ao item 4.4 (Ter concluído curso de funcionalidades do Moodle); não atende ao item 5.13 (Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.10 e 5.12): apresenta certificados que não correspondem à contagem de pontos do edital; não apresenta as declarações dos anexos III e IV.
LUCILENA BUENO ALVES	Não atende ao item 4.2 (Titulação determinada pelo Departamento): apresenta diploma de graduação, mas não apresenta comprovação de Mestrado em Educação; não atende ao item 4.3 (Enquadrar-se em pelo menos um dos perfis abaixo, conforme Portaria Capes/MEC nº 139/2017, anexo I; Portaria Capes/MEC nº 183/2016; e Portaria Capes/MEC nº 15/2017: a) Professor Formador I — Experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior. Bolsa de R$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais). b) Professor Formador II — Formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior. Bolsa de R$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)); não apresenta as declarações dos anexos III, IV e V.
CLAUDIO SCHEIDT GUIMARÃES	não anexou no sistema a documentação exigida nos artigos 5.10.1 a 5.10.9 do referido edital)
MAURO CELSO TRINDADE DA CONCEIÇÃO:	Não atende ao item 4.2 (Titulação determinada pelo Departamento): apresenta diploma de graduação, mas não apresenta comprovação de Mestrado em Educação; não atende ao item 4.3 (Enquadrar-se em pelo menos um dos perfis abaixo, conforme Portaria Capes/MEC nº 139/2017, anexo I; Portaria Capes/MEC nº 183/2016; e Portaria

	Capes/MEC nº 15/2017: a) Professor Formador I — Experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior. Bolsa de R$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais). b) Professor Formador II — Formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior. Bolsa de R$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)); não apresenta as declarações dos anexos IV e V.
POLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	Não atende ao item 4.2 (Titulação determinada pelo Departamento): apresenta diploma de graduação, mas não apresenta comprovação de Mestrado em Educação; não atende ao item 4.3 (Enquadrar-se em pelo menos um dos perfis abaixo, conforme Portaria Capes/MEC nº 139/2017, anexo I; Portaria Capes/MEC nº 183/2016; e Portaria Capes/MEC nº 15/2017: a) Professor Formador I — Experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior. Bolsa de R$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais). b) Professor Formador II — Formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior. Bolsa de R$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

3. DOS RECURSOS

3.1 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados **até 2 (dois) dias úteis** após a publicação do resultado final, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no icone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead .

3.2 O parecer será exarado no processo que originou o recurso.

3.3 Se houver mudanças no edital de **RESULTADO FINAL** após recursos impetrados, o mesmo será disponibilizado quando a análise e parecer forem definidos, no endereço eletrônico https://ead.uepg.br/site/editais.

3.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado do recurso impetrado por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e demais editais

disponibilizados no site referentes à seleção prevista no Edital de Abertura.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023

Profª. Dra. Cristina Berger Fadel
Coordenador do Curso

Profª. Dra. Patricia Lucia Vosgrau de Freit
Coordenadora Adjunta UAB/UEPG
Diretora NUTEAD/UEPG